



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2800.
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Gilberto Arabicano, no Lageadinho e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Rua Gilberto Arabicano**", localizada no Lageadinho, que tem seu início no Km 1 da Estrada Vicinal do Lageadinho, com extensão de 481 metros, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
20 DE JANEIRO DE 2025.**


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de janeiro de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração